



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO INFORMATIVO**

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

**ANO XVIII**

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA  
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2012  
- quarta-feira

**Nº. 007**

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº 0741/2001 – JFDF

**Defiro** o pedido formulado pelo servidor **Aurino Damião de Brito**, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, no sentido de que lhe seja pago o benefício do Auxílio-Natalidade, no valor de R\$ 492,77 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), tendo em vista o nascimento de sua filha, **Ana Carolina Nogueira de Brito**, nascida em **08.01.2012**, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 5º, da Resolução nº 2/2008, do Conselho da Justiça Federal e Portaria nº 2.258, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU em 13 de setembro de 2011 e, ainda, conforme competência que me foi delegada pela Diretoria do Foro desta Seccional, por meio da Portaria DIREF nº 722/2009.

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2012

PROCESSO Nº 0617/2003 – JFDF

**Defiro** o pedido formulado pelo servidor **Lúcio Paulo de Araújo Azeredo**, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, lotado na SEVIT/NUASG, no sentido de que sua dependente, **Lenir de Araújo Azeredo**, seja excluída de seus assentamentos funcionais, para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, a partir do mês de **fevereiro de 2012**, nos termos do artigo 4º inciso III, "e", c/c artigo 35, inciso III, da Lei n. 9.250/95, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/95, alterada pelas Leis n. 10.451, de 10.05.2002, 11.311, de 13.06.2006, 11.482, de 31.05.2007 e Medida Provisória n 528, de 25 de março de 2011, bem como da delegação de competência consignada no artigo 6º, I, "q", da Portaria n. 722, de 11.9.2009.

Publique-se.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2012

PROCESSO Nº 2.560/2009 – JFDF

**Defiro** o pedido formulado pelo servidor **Aurino Damião de Brito**, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, no sentido de que **Ana Carolina Nogueira de Brito** seja incluída como dependente, em seus assentamentos funcionais, para fins de abatimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, a partir do mês de **fevereiro de 2012**, nos termos do artigo 4º, inciso III, "f", c/c artigo 35, inciso III da Lei n. 9.250/95, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/95, alterada pelas Leis n. 10.451, de 10.05.2002, n. 1.311, de 13.06.2006, n. 11.482, de 31.05.2007 e n. 12.469 de 2011, tendo em vista a delegação de competência consignada no artigo 6º, I, "q" da Portaria DIREF n. 722/2009.

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2012